



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



LEI Nº009 /2017

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e da outras providências

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal em sessão 02/05/2017 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$27.057,36 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020202 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Ficha: 429 - 04.123.0002.2006.0000 MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE
ADMINST E FINANÇAS..... 27.057,36
3.3.90.92.99 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Art. 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020202 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Ficha: 061 - 04.123.0002.2006.0000 MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE
ADMINST E FINANÇAS..... -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020209 DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Ficha: 287 - 17.512.0006.1007.0000 AMPLIACAO DOS SISTEMA DE AGUA
E ESGOTO..... -14.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020215 FEBOM FUNDO DO BOMBEIRO
Ficha: 371 - 06.181.0031.1331.0000 Equipamento Fundo do
Bombeiro..... -8.057,36
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 05 de Maio de 2017.


JOSÉ MADRIGAL RUDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume